

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2023 | Edição: 58 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL

EDITAL EXECUÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (Cremers), por seu Presidente, com fundamento nos arts.104 e 105 do Código de Processo Ético-Profissional, em execução da decisão transitada em julgado em grau de recurso no Conselho Federal de Medicina - conforme Acórdão publicado no D.O.U. de 04.10.2022, torna público que foi aplicada ao médico GERSON LUIS BARRETO DE OLIVEIRA (Cremers n° 18.299) a pena de CENSURA PÚBLICA, prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei Federal n° 3.268/57, por infração ao artigo 1°, modalidades imperícia e negligência do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM n° 1.931/09), cujos fatos também estão previsto no artigo 1°, modalidades imperícia e negligência do CEM de 2018 (Resolução CFM n° 2.217/18) - Processo Ético Profissional n° 42/2017.

Porto Alegre, 24 de março de 2023

CARLOS ORLANDO PASQUALOTTO FETT SPARTA DE SOUZA
Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.